

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
21	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE / LBV BONOCÔ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
22	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
23	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
24	310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
25	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE -GAPENE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS PARENTES DE PRESIDIÁRIOS OU EGRESSOS DO PRESÍDIO
26	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
27	417/2021	ISPACA – INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
28	421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
29	436/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
30	441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRASIA PELLETIER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** que as visitas realizadas pela equipe técnica do CMASS não serão agendadas previamente com as instituições, salvo em casos a serem analisados individualmente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** a prorrogação da validade da inscrição/manutenção das entidades realizadas no ano de 2022, enquanto a documentação para a manutenção estiver sob análise deste Conselho no ano de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** por unanimidade a prestação de contas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, referente ao período de 5 e 6 de julho de 2023, atestando-se, a regularidade e transparência dos recursos empregados, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para o evento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar o cancelamento** das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho, por não apresentarem a documentação para a manutenção da inscrição dentro do prazo previsto na Resolução CNAS 14/2014:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE
01	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC
02	023/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR
03	039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU
04	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI
05	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA
06	160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ / SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
07	162/2013	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BOM JESUS
08	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS
09	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
10	214/2015	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE
11	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
12	264/2016	INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
13	287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - FFG
14	329/2018	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE
15	339/2019	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS
16	342/2019	CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE
17	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NEOJIBÁ
18	349/2019	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
19	353/2019	ADONAI - CENTRO NOVA SEMENTE
20	356/2019	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
21	367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL - ACAS
22	369/2019	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO
23	399/2021	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ABDS)
24	407/2021	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE
25	438/2022	SOU SOLIDÁRIO
26	439/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO A PASSEIO E ESPORTE - ABCPE
27	440/2022	INSTITUTO TERAPÊUTICO QUEM AMA CUIDA
28	443/2022	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS
29	446/2022	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU
30	447/2022	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
31	453/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 020/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE: